Lei nº 1534 de 03 de julho de 2003.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, foca saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE de Major Vieira, visando a manutenção dos serviços educacionais no valor de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) por mês, iniciando em 01 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2003, valor total de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Fica autorizado à cessão de 01 (um) servidor municipal, para APAE de Major Vieira sem ônus.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de julho de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/fax 47 655.1111 - pm-mv@uol.com.br